



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

027

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.048, de 06 de março de 1.981.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens - municipais".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os preços devidos pela utilização de bens municipais por ocasião da XVII Festa da Uva Fina de Ferraz de Vasconcelos, a realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de março do corrente ficam fixados os seguintes preços:-

- 1 PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM PRÓPRIO MUNICIPAL
  - 1.1 de instalação de Parques de Diversões.....Cr\$ 120.000,00.
- 2 PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENTRO DO RECINTO DA FESTA
  - 2.1 de instalação de barracas para venda de lanches, bebidas, frutas e venda de uvas, por metro linear até 4 metros....  
.....Cr\$ - 3.250,00.  
acima de quatro metros mais Cr\$ 1.000,00 por metro.
  - 2.2 instalação de barracas para venda de artigos de artesanato e plantas, até 3 metros.....Cr\$ - 2.600,00.  
acima de 3 metros mais Cr\$ 1.000,00 por metro.
  - 2.3 de instalação de barracas para venda de petiscos, sorvetes, pipocas, pamonha, churros etc., até 2 metros .....  
.....Cr\$ - 1.950,00.  
acima de 2 metros mais Cr\$ 1.000,00 por metro.
- 3 PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FORA DO RECINTO DA FESTA
  - 3.1 de ambulantes diversos por dia.....Cr\$ - 650,00.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de março de 1.981.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

(continua fls.2)jc.



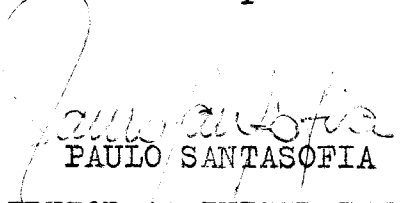
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

028

fls.2.

Decreto nº 2.048/81.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

jc